

CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PSICOLOGIA: INQUIETAÇÕES SOBRE OS CORPOS MARGINALIZADOS

Recebido em: xx/xx/xxxx

Aceito em: xx/xx/xxxx

DOI: 10.25110/akropolis.vXXiX.2024-00000



Brenda Sampaio Teixeira de Lima¹
Pâmela Pereira Morelli²
Eliane Aparecida Calhiari³

RESUMO: Ao longo da construção da política socioassistencial no Brasil, é possível identificar práticas que transitam ora em caminhos assistencialistas e caritativos, ora por lutas que vão ao encontro de garantia de direitos e efetivação. A partir da organização do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), criou-se um sistema hierarquizado a partir de níveis distintos de proteção social e complexidade que desenvolve ações de prevenção e proteção da família e indivíduos em situação de risco pessoal e social. Nesse contexto os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), são equipamentos considerados porta de entrada, compostos por equipes técnicas as quais a(o) profissional da Psicologia se faz presente, desempenhando diversas ações e intervenções junto às famílias usuárias dos serviços dessa política pública. Frequentemente são percebidas queixas realizadas pelos técnicos em virtude das dificuldades de vinculação dos usuários aos serviços ofertados e estratégias de atuações interventivas. À vista disso, buscou-se neste trabalho, compreender os atravessamentos históricos que demarcaram e marcam até hoje o fazer psi neste espaço, juntamente aos marcadores sociais que contribuem para a manutenção de sujeitos subalternizados e docilizados, destacando a correlação de raça (sujeito não branco) e classe social, para assim construir práticas profissionais éticas, estéticas e políticas.

PALAVRAS-CHAVE: Classe social; Raça; Subalternidade; Baixa vinculação; Intervenções psicossociais.

PSYCHOLOGY AND SOCIAL ASSISTANCE REFERENCE CENTERS: CONCERNS ABOUT MARGINALIZED BODIES

ABSTRACT: Throughout the development of social assistance policy in Brazil, it is possible to identify practices that navigate between assistentialist and charitable approaches and struggles aimed at ensuring rights and their effective realization. With the organization of the Unified Social Assistance System (SUAS), a hierarchical system was established based on distinct levels of social protection and complexity, which

¹ Acadêmica do curso de Psicologia da Universidade Paranaense - UNIPAR.

² Acadêmica do curso de Psicologia da Universidade Paranaense - UNIPAR.

³ Docente do curso de Psicologia da Universidade Paranaense - UNIPAR.

develops actions for the prevention and protection of families and individuals at personal and social risk. In this context, the Social Assistance Reference Centers (CRAS) are considered entry points, staffed by technical teams, including professionals from psychology, who perform various actions and interventions with families using these public services. Complaints from technicians are frequently noted due to difficulties in engaging users with the offered services and intervention strategies. Therefore, this work sought to understand the historical influences that have shaped and continue to shape psychological practice in this space, along with social markers that contribute to the maintenance of marginalized and docile subjects, highlighting the correlation between race (non-white subjects) and social class, in order to build ethical, aesthetic, and political professional practices.

KEYWORDS: Social class; Race; Subalternity; Low attachment; Psychosocial interventions.

CENTRO DE REFERENCIA DE ASISTENCIA SOCIAL Y PSICOLOGÍA: INQUIETUDES SOBRE LOS CUERPOS MARGINADOS

RESUMEN: A lo largo de la construcción de la política socioasistencial en Brasil, es posible identificar prácticas que transitan entre enfoques asistencialistas y caritativos, y luchas orientadas a la garantía de derechos y su efectivización. Con la organización del Sistema Único de Asistencia Social (SUAS), se creó un sistema jerárquico basado en niveles distintos de protección social y complejidad, que desarrolla acciones de prevención y protección para la familia y los individuos en situación de riesgo personal y social. En este contexto, los Centros de Referencia de Asistencia Social (CRAS) se consideran puntos de entrada, compuestos por equipos técnicos en los cuales el profesional de Psicología está presente, desempeñando diversas acciones e intervenciones con las familias usuarias de estos servicios públicos. Frecuentemente se perciben quejas por parte de los técnicos debido a las dificultades de vinculación de los usuarios con los servicios ofrecidos y las estrategias de intervención. En vista de esto, este trabajo buscó comprender las influencias históricas que han marcado y continúan marcando la práctica psicológica en este espacio, junto con los marcadores sociales que contribuyen a la mantención de sujetos subalternos y docilizados, destacando la correlación entre raza (sujeto no blanco) y clase social, para así construir prácticas profesionales éticas, estéticas y políticas.

PALABRAS CLAVE: Clase social; Raza; Subalternidad; Baja vinculación; Intervenciones psicosociales.

1. CONTEXTUALIZANDO

Os usuários da Política de Assistência Social vêm de um contexto histórico de pós-abolição da escravidão no Brasil, marcado por inúmeras condições de subalternidade, no qual são atravessados por diversos marcadores da diferença.

Alguns desses marcadores sociais que perpassam a vida das famílias usuárias da política, derivam de múltiplas esferas, como raça, gênero, orientação sexual, cultura,

etnia, escolaridade, classe social, território que pertencem, além de tantos outros que marcam esses sujeitos, contribuindo para a crescente desigualdade e vulnerabilidade social no país. Essas características e realidades de cada indivíduo, são construídas socialmente, contribuindo para uma análise interseccional, onde busca compreender as identidades das pessoas de forma ampla, considerando os fatores sociais sobrepostos (LIMA *et al*, 2023).

À vista disso, neste trabalho serão analisados e problematizados os marcadores sociais da exclusão de raça e classe social, entre o sujeito subalterno, o não-branco, e a pobreza, pensando nesta como multidimensional, realizando análises “[...] para além do indicador relacionado à falta de renda, mas também [...] compreender as privações em segmentos da saúde, educação, rendimentos e dentre outros aspectos que não estão representados na lógica mercantilista” (LIMA *et al*, 2023, p. 229).

Crenshaw (2002) define interseccionalidade como forma pela qual sistemas discriminatórios como o racismo ou a opressão de classe, produzem desigualdades básicas que estruturam as posições relativas dos sujeitos (*apud* ROMAGNOLI, 2022).

Do mesmo modo, a correlação entre raça e classe social, serão problematizadas neste trabalho como uma possível motivação da baixa vinculação dos usuários às ações e intervenções planejadas e ofertadas pelos técnicos do Centro de Referência em Assistência Social (CRAS), problematizando a ligação entre a pobreza e os não-brancos, visto que diversas vezes os discursos existentes “[...] responsabiliza e individualiza as questões de ordem social mais ampla [...]” (MAHEIRIE, 2019, p. 884), como coloca Sawaia (2009), essa responsabilização leva ao “[...] sofrimento ético-político que se define pelos impactos subjetivos, éticos e políticos, decorrentes da desigualdade social” (SAWAIA, 2009 *apud* MAHEIRIE, 2019, p. 884).

Portanto, cabe questionar, como a correlação citada acima interfere na vida dos sujeitos? Essas seriam as possíveis causas por trás da baixa vinculação dos usuários aos serviços ofertados e estratégias de atuações interventivas dos técnicos do CRAS? Tais questões teriam alguma relação com a construção histórica da assistência social no país?

2. DA FILANTROPIA AO DIREITO

A assistência social no Brasil iniciou-se ainda no período colonial, com diversas ações vinculadas a igreja católica, a qual era atribuída a função de exercer a assistência no país, através das santas casas de misericórdia que prestavam atendimento aos mais

necessitados, ou seja, aos pobres. No decorrer dos anos, a assistência foi se desenvolvendo e o seu caráter foi se alterando. Nesse processo, pode-se citar a “assistência esmolada”, onde quem ajudava os mais necessitados, lhes ofertavam o que sobrava, os restos, o que achavam que era necessário para o outro. Ainda nesse contexto, surge o caráter da assistência como “disciplinada”, onde a doação vinha com uma regra a ser seguida, com um interesse por trás. A exemplo as igrejas, que ajudavam os pobres com o objetivo de conseguir mais fiéis, de catequizar esses povos (VILLANUEVA *et al*, 2016).

Por volta de 1930, a assistência social no Brasil começa a trilhar novos caminhos, com a criação do Ministério dos Negócios da Educação e da Saúde, teve “[...] pela vez primeira, um órgão oficial encarregado de gerenciar os assuntos de educação, saúde e assistência no país. Foi o momento em que se procurou imprimir à assistência social, o caráter de programa governamental” (VILLANUEVA *et al*, 2016, p. 163).

Anos mais tarde, a assistência social foi atrelada ao primeiro damismo, que se configura com as esposas dos presidentes da República no poder da Assistência Social do país. Essa prática iniciou-se com a esposa do presidente Getúlio Vargas, Darcy Vargas, e aos poucos ramificou-se em todas as esferas do governo, federal, estadual e municipal, no qual até os dias atuais, infelizmente, essa ação se mantém em alguns lugares, em muitos casos atrelando a assistência social aos desejos dos governantes, deixando a Política de Assistência Social (PNAS/2004) falhar em diversos âmbitos, realizando ações visando a caridade e o assistencialismo, ao invés de garantir ao cidadão o que é de direito (CANALGOV, 2013).

Com o passar dos anos, a assistência social foi criando forma, até ser promulgada em 1988 com a nova Constituição. De acordo com a Constituição Federal de 1988, a assistência social visa abandonar o caráter de caridade, de assistencialismo, onde os políticos trocavam cesta básicas, por exemplo, por votos, e passa a ser política, a ser direito de cada cidadão. Em seu artigo 194, ela declara que “a seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social”. Portanto, passa a ser previsto pela Constituinte Brasileira a assistência social, organizada de forma descentralizada, com instância tripartite (as três esferas do governo: municipal, estadual e federal), além de ser universal, para quem

dela necessitar, se tornando direito da população, buscando deixar o viés assistencialista, de caridade e de benevolência.

Após a Constituição Federal de 1988, cria-se a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), Lei Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Essa lei “dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências”, além de especificar em seu artigo primeiro que a assistência social é direito de todo cidadão e responsabilidade do Estado, provendo os mínimos sociais por meio de diversas ações que garantem o atendimento aos usuários.

A LOAS/1993 menciona em seu segundo artigo os três objetivos da assistência social. O primeiro objetivo é “[...] a proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos [...]”, onde os equipamentos e os técnicos da assistência social devem garantir a proteção das famílias em sua totalidade, incluindo as crianças, os adolescentes e os idosos, além dos benefícios de um salário-mínimo para os idosos ou pessoas com deficiência que não possuem renda (BRASIL, 1993).

O segundo objetivo é “a vigilância socioassistencial, que visa a analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos” (BRASIL, 1993).

Por fim, o terceiro objetivo é “a defesa de direitos, que visa a garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais” (BRASIL, 1993). Esses objetivos devem estar atrelados com as práticas dessa política, em todos os seus âmbitos e equipamentos, da Proteção Social Básica (PSB) a Proteção Social Especial (PSE).

A Proteção Social Básica (PSB), aspira à prevenção de situações de vulnerabilidade de risco social através do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, além do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Já a Proteção Social Especial (PSE) visa reconstruir os vínculos de famílias e comunidades, defender direitos, fortalecer potencialidades e aquisições e ainda proteger as famílias e indivíduos para enfrentar situações de violação de direitos (BRASIL, 2011).

A PSE é dividida em média complexidade e alta complexidade. Na média complexidade, há o equipamento Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS), onde os técnicos executam seus trabalhos voltados para as famílias que estão em situações de riscos sociais (CFP, 2013). Já na alta complexidade, os

trabalhos são desenvolvidos com as famílias que tiveram seus vínculos familiares rompidos e/ou fragilizados e seus direitos violados (PNAS/2004).

Para articular as ações socioassistenciais, o CRAS é o equipamento responsável pela atuação nos territórios que apresentam maiores indicadores de vulnerabilidade e risco social, ofertando serviços, programas e benefícios para alcançar os objetivos da PSB (CFP, 2021).

Os serviços ofertados na PSB da PNAS/2004, acontecem dentro dos equipamentos do CRAS, que se caracterizam como porta de entrada para o SUAS. De acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (2014), a PSB oferta três serviços, no qual o primeiro é o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), sendo ofertado no CRAS, pelos responsáveis técnicos, constituindo-se pelo “[...] trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida” (BRASIL, 2014, p. 12). Esse serviço tem como um de seus objetivos, “prevenir a ruptura dos vínculos familiares e comunitários [...]” (BRASIL, 2014, p. 13), sendo ofertado em forma de 5 ações que compõem o trabalho social com as famílias: acolhida, oficina com famílias, ações comunitárias, ações particularizadas e encaminhamentos (BRASIL, 2012).

O segundo é o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), no qual é ofertado em forma de grupos, divididos por faixas etárias, com o objetivo de desenvolver ações de fortalecimento de vínculos com as famílias e com a comunidade, além de práticas emancipatórias para enfrentamento das situações de vulnerabilidades sociais (BRASIL, 2014).

Por fim, o terceiro é o Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas, consistindo na “[...] prevenção de agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais dos usuários” (BRASIL, 2014, p. 25), visando a inclusão social dessas pessoas, elaborando ações particularizadas contemplando a demanda de cada uma, além das potencialidades desses indivíduos (BRASIL, 2014).

Como é possível observar, a Assistência Social no Brasil, ao decorrer dos anos foi se estruturando e sendo reformulada a fim de atender a quem dela necessitar, garantindo os direitos dos cidadãos de forma integral, considerando todos os aspectos

dos indivíduos, o território em que estão inseridos, os marcadores sociais que os atravessam, além das demandas de cada sujeito, de cada família.

3. PODE O SUBALTERNO FALAR E SER ESCUTADO?

À medida em que utiliza-se a palavra subalterno, refere-se ao significado mais crítico do termo, "[...] as camadas mais baixas da sociedade constituídas pelos modos específicos de exclusão dos mercados, da representação política e legal, e da possibilidade de se tornarem membros plenos no estrato social dominante" (SPIVAK *apud* SPIVAK, 2014, p. 13-14). Assim, quando fala-se em sujeitos subalternos, menciona-se os corpos marginalizados, os que não tem vozes, que não podem e/ou não conseguem falar.

Gorjon, Mezzari e Basoli (2019) respondem, em seu artigo, a pergunta de Spivak (2010) que dá nome ao seu livro: “pode o subalterno falar?”. A resposta é não, e ainda é colocado que, “o sujeito subalternizado pode, sim, articular um discurso, emitir sons, mas que não produzem ressonância justamente por não estar alinhado a todo um aparato social e discursivo da hegemonia” (GORJON, MEZZARI e BASOLI, 2019, p. 8).

Nesse sentido, é fundamental redirecionar tal conclusão, afirmando que “[...] o subalterno pode, sim, falar, no entanto, o sujeito dominante não pode ouvi-lo. O problema da fala se converte, então, em um problema de escuta [...]” (MOMBAÇA, 2017 *apud* GORJON, MEZZARI e BASOLI, 2019, p. 8).

Ao passo que se pergunta “pode o subalterno falar?”, logo associa-se a lugares de fala, no qual Mombaça (2017) afirma que “[...] o ato de ‘dar espaço’, ‘dar voz’, soa como uma ‘benevolência da aliança branca’ [...]” (MOMBAÇA, 2017 *apud* GORJON, MEZZARI e BASOLI, 2019, p. 6). À vista disso, deve se problematizar a escuta do sujeito dominante que torna esses sujeitos invisibilizados, docilizando esses corpos para que continuem sem serem ouvidos.

Tais corpos vêm de um período histórico longo e doloroso, no qual foram docilizados, iniciando na colonização do país, perpassando pela escravatura e permanecendo até hoje. Os indivíduos foram e continuam sendo marcados por suas cores, raças, gêneros, classes sociais, além de tantos outros marcadores que estabelecem diversas vezes como serão vistos na sociedade.

De acordo com a PNAS/2004, os usuários da assistência social se constituem em:

[...] cidadãos e grupos que se encontram em situações de vulnerabilidade e riscos, tais como: famílias e indivíduos com perda ou fragilidade de vínculos de afetividade, pertencimento sociabilidade; ciclos de vida; identidades estigmatizadas em termos étnico, cultural e sexual; desvantagem pessoal resultante de deficiências; exclusão pela pobreza [...]; inserção precária ou não inserção no mercado de trabalho formal e informal; estratégias e alternativas diferenciadas de sobrevivência que podem representar risco pessoal e social (PNAS, 2004, p. 33).

Com esse olhar, é possível pensar que “[...] a raça é responsável por segregar e hierarquizar as pessoas pela cor da pele, e em confluência a classe social, há uma intensificação das práticas de opressão e sofrimento em torno destes sujeitos” (LIMA *et al.*, 2023, p. 227).

Ribeiro (2017), “[...] aponta as questões raciais brasileiras com ênfase na cor e raça relacionados às condições socioeconômicas” (RIBEIRO, 2017 *apud* LIMA *et al.*, 2023, p. 235), complementando que “[...] a desigualdade racial tem um efeito aditivo em relação à desigualdade de classe. Sendo a aparência relacionada à raça no Brasil, reforça-se o ideário de que dinheiro pode levar ao ‘embranquecimento’ e que a pobreza ao ‘escurecimento’ (RIBEIRO, 2017 *apud* LIMA *et al.*, 2023, p. 236).

Assim sendo, os indivíduos que procuram o equipamento, foram marcados e categorizados por suas cores, que os definem perante aos olhos da sociedade. De todas as marcas que recebem, os marcadores das diferenças de raça e classe se ligam um ao outro e isso se evidencia analisando o equipamento.

Muitos usuários do CRAS são negros ou sujeitos racializados sendo essas pessoas as que vivem e sobrevivem nas mazelas da sociedade, sofrendo com os racismos existentes. Observa-se então a correlação entre a raça, a classe social em que estão e os territórios que fazem parte, onde a pobreza e suas interfaces se escancaram. Nesse contexto, se faz estritamente importante resgatar a história e a configuração do país.

O Brasil é um país colonizado, logo, ele tem uma diversidade de raças existente em seu território. Retomando brevemente um período histórico do país, após a abolição da escravatura em 1888, o Brasil não estava disposto a integrar as pessoas negras e pardas em sua sociedade, e ainda menos preparado para tal, assim sendo “[...] as condições de existência [...], mesmo após a "abolição" continuavam desumanas, não

tendo inserção social, acesso à escola, trabalho e demais serviços. Foram práticas de racismo que se refletiram na contemporaneidade [...]” (IENSUE, 2021 *apud* LIMA *et al*, 2023, p. 242).

Sem condições dignas de existência nos grandes centros urbanos, a população negra foi se instalando nas margens das cidades, fazendo parte das favelas, como são chamadas. Dessa forma, foram construindo e caracterizando as periferias, sendo compostas em sua maioria, por pessoas negras e pobres, pois esses locais ficaram destinados “[...] ao esteticamente não desejado na ordem urbana ‘civilizada’ e higienista” (OLIVEIRA, 2020, p. 148). Ligadas diretamente a raça e classe social, as periferias são formas de segregação urbana, dividindo os territórios de acordo com a classe de cada indivíduo, ou seja, dos não-brancos.

O brasileiro tem um tipo de racismo por denegação, escondido, camuflado. Esse racismo omitido, negado, é resultado do mito da democracia racial pós-abolição, que falsamente presumia que o povo brasileiro era miscigenado, que viveria em harmonia, sem conflitos e cordialmente, negando com isso o processo histórico de colonização, e assim, encobrendo os processos de letalidade social discriminatórios e a exclusão imposta à população negra, impedindo que esta pudesse ascender socialmente. Ainda que tal falácia tenha sido refutada nos anos 1980, ela segue se reinventando e adquirindo novas roupagens ao longo do tempo dentro da sociedade (GONZALEZ, 2018 *apud* SILVA, ANUNCIAÇÃO e TRAD, 2024), manifestada especialmente no racismo estrutural.

Silvio Almeida (2021) explica o racismo de estrutura como uma decorrência do modo “normal” com que se constituem as relações políticas, econômicas, jurídicas e familiares. É um processo social que ocorre de maneira oculta ao sujeito, travestido de tradição.

Esta mesma estrutura social é a que retroalimenta ideais excludentes, tanto em comportamentos individuais como em processos institucionais, inclusive para o próprio grupo social afetado.

[...] as práticas discriminatórias, a tendência a evitar situações discriminatórias e a violência simbólica exercida contra o negro reforçam-se mutuamente de maneira a regular as aspirações do negro de acordo com o que o grupo racial dominante impõe e define como os "lugares apropriados" para as pessoas de cor (GONZALES e HAZENBALG, 1978, p. 91).

Dessa maneira, os sujeitos subalternizados pela classe social e grupo racial dominante, acabam sendo, por sua vez, docilizados, de modo a apropriar-se daquilo que lhe é imposto e assim, resta-lhe um “não-lugar” ao qual pertencer.

Esse “não-lugar” e a falta de pertencimento, acaba os levando a residirem em territórios afastados dos centros urbanos, com características e atravessamentos subjetivos de cada local, logo, os territórios de mais atuações do CRAS, devido a pobreza proeminente. Sendo a classe empobrecida a população alvo das políticas públicas, segundo Martins e Silva (2020), nota-se que a subalternidade atribuída pela classe dominante a este público, os segrega da participação social coletiva.

Sendo assim, estes arranjos estamentais, ou seja, a divisão em grupos sociais, se relacionam com a reprodução de desigualdades e construção de cidadanias fragilizadas a estes grupos subalternizados (FRASER, 2001 e RIBEIRO, 2017 *apud* PEREIRA, 2020).

Desse modo, as políticas públicas que deveriam produzir autonomia, proteção social e possibilidades de modos de existência, acabam reproduzindo discriminações e reiteram a invisibilidade das desigualdades sociais, condição que acaba por aprofundá-las ainda mais (PEREIRA, 2020).

É fundamental destacar que, os grupos sociais que apresentam características socialmente desvalorizadas e discriminadas são os mais impactados por tais inseguranças e desproteções, que somadas as contradições das implementações da Política, ocasionam em dificuldades de acessar direitos.

Tais discriminações, que por vezes são reproduzidas com as famílias referenciadas no equipamento, culminam na baixa vinculação dos usuários com as ações desenvolvidas pelos técnicos do CRAS. Essa baixa vinculação, em geral, é pensada e analisada de forma que culpabiliza o indivíduo, atribuindo somente a ele a responsabilidade de “aderir” às atividades propostas, desconsiderando os atravessamentos que são impostos às suas vivências pelo sistema e pela história.

4. TENSIONANDO PRÁXIS PSICOSSOCIAIS

Segundo Crenshaw (1994, 2004) “[...] deve-se reconhecer quais as contingências históricas, políticas e sociais que colocam alguns sujeitos em uma posição de subordinação a outros de acordo com seus marcadores sociais da diferença, que atuam de modo simultâneo sob os sujeitos” (*apud* JÚNIOR *et al*, 2019, p. 121).

Em consonância com a colocação da autora, faz-se de extrema importância tensionar as práxis psicossociais das(os) profissionais da psicologia que atuam nos CRAS, como são suas intervenções com as famílias e os vínculos que estabelecem com os usuários, buscando problematizar quais atravessadores históricos, políticos e sociais colocam tais usuários em posições de subordinação (Crenshaw, 1994, 2004 *apud* JÚNIOR *et al*, 2019).

É fulcral também, buscar compreender as individualidades de cada sujeito, suas demandas, seus atravessadores, sua realidade, sua voz que por vezes não é ouvida, além do seu sentimento de pertencimento, tanto do território, quanto da política, que contribui para a docilização dos corpos, ou seja, um corpo “passível de repressão, de ser sujeitoado, é aquele indivíduo ‘bonzinho’, que não pode e nem deve contestar o sistema no qual está inserido” (MACEDO, 2020, p. 23). Esta docilização se manifesta em práticas profissionais estigmatizantes e individualizadas, não compreendendo e não considerando o impacto da raça e da pobreza como consequência da baixa vinculação.

Tais práticas estigmatizantes, referem-se ao significado do termo estigma, que de acordo com Teixeira *et al* (2019, p. 93), o estigma é “[...] como uma construção social que representa uma marca no indivíduo, delegando a pessoa um status desvalorizado em relação aos demais membros da sociedade”. Complementando a diante que “[...] o uso da palavra estigma remete a uma marca, visível ou invisível, física ou social. Atualmente, [...] sendo utilizado de modo mais subjetivo [...]” (TEIXEIRA *et al*, 2019, p. 93).

Portanto, as práticas estigmatizantes são as ações que reproduzem as marcas dos sujeitos. No contexto da PNAS/2004, as intervenções das(os) psicólogas(os) de forma estigmatizantes são aquelas que não questionam e problematizam os atravessamentos dos usuários, mas as que reproduzem e auxiliam na segregação de tais corpos, individualizando esses sujeitos, não consideram as interferências do social em suas vidas.

Pensando então de forma ampla, é pertinente questionar, qual seria a problemática ao redor da “não” vinculação dos usuários? Quais fatores estão intrinsecamente ligados à baixa participação das famílias nas ações desenvolvidas para elas? É possível relacionar, a partir dos apontamentos anteriores, que os aspectos estruturais de sistema e aspectos de ordem individual do sujeito reforçam-se

mutuamente de modo a alimentar a subalternização e docilização dos corpos colonizados e marginalizados.

Deste modo, essa subalternização e docilização levam esses sujeitos ao lugar de não pertencimento e do não entendimento de que as ações da Assistência Social são realizadas pensando neles, com a ideia de que “não podem” ocupar o lugar de ascensão, conseqüentemente resultando na baixa participação nas ações de profissionais da psicologia.

Tais ações que as(os) psicólogas(os) desenvolvem, são realizadas com “[...] caráter preventivo, protetivo e proativo” (CFP, 2021, p. 47) e devem considerar as apropriações problemáticas dos sujeitos, como a ideia de não poder ocupar ou participar de certos lugares, intervindo de forma efetiva na correlação das questões estruturais e individuais, considerando as particularidades das famílias referenciadas e dos territórios atendidos.

As atividades desenvolvidas nos territórios são correspondentes a construção e fortalecimento de vínculos e se apresentam como dispositivos necessários para transformações e outras possibilidades de vida (CFP, 2021). Entretanto, toda a Política formulada e estruturada nos documentos, ainda encara dificuldades na execução, complexificando assim, o trabalho do equipamento (ROMAGNOLI, 2016).

Estas dificuldades encontradas diariamente interrompem essas ações com as famílias, atravancando o estabelecimento e fortalecimento dos vínculos entre os usuários e profissionais da psicologia, o que acaba frustrando as tentativas de intervenções planejadas, parte pela demanda burocrática excessiva, parte pela baixa aderência das famílias e parte pela própria política que não contribui para a superação das vulnerabilidades.

Infelizmente, as ações com os usuários no equipamento, muitas vezes acabam se transformando em práticas de “enxugar gelo”, pois adotam apenas uma metodologia de intervenção pontual e individualizante (MARTINS; SILVA, 2020), abstraindo que as vulnerabilidades são manifestações de questões como a manutenção de violações contra os marcados pela diferença.

Isto posto, observa-se que a população não conhece as diferentes propostas e serviços do CRAS, buscando a assistência para satisfação ou resolução de questões imediatas e retornando ao equipamento com a recorrência destas emergências,

consequentemente, não reconhecem o espaço para participação social e acesso a direitos (MARTINS; SILVA, 2020), ou seja, não enxergam o equipamento como “o seu lugar”.

Para Lélia Gonzalez, (1982, *apud* SILVA, ANUNCIAÇÃO e TRAD, 2024) o “saber seu lugar” é a naturalização de posições sociais constituídas sob um radical opressor colonialista, segundo marcadores sociais de raça, gênero, classe e território.

Desse modo, o trabalho das(os) profissionais de psicologia deveria possibilitar a garantia e acesso a direitos, estabelecendo com eles intervenções que visem suas especificidades e potencialidades, para que os usuários enxerguem meios de construir sua autonomia, enquanto protagonistas de suas vidas, compreendendo também os aspectos históricos, políticos e sociais que os aprisionam em determinadas vulnerabilidades e violências.

Além disso, é importante ressaltar a valia da atuação sob a luz de uma perspectiva mais humanizada por parte das(os) psicólogas(os), empenhando maior reflexão acerca de condições sociais, e ainda, sobre uma sociedade que se encontra com a exclusão social (SARDÁ JUNIOR *et al*, 2017), associada aos marcadores da diferença.

Ainda, Sardá Junior pontua que:

A efetividade da atuação do psicólogo está imbricada a sua capacidade de compreensão de sua inserção social, atuação interdisciplinar, bem como no estabelecimento de um elo de confiança com o cidadão, visando a promoção de vínculos familiares e prevenindo situações de riscos (2017, p. 103-104).

A fim de efetivar a participação dos usuários de modo politizado e na transformação das próprias vidas, as(os) psicólogas(os) necessitam conhecer os territórios e as famílias que estão invisibilizadas socialmente, valorizando o conhecimento popular, suas vivências, histórias, concepções e primordialidades, pois talvez a falta deste trabalho seja uma das causas da baixa vinculação dos usuários aos serviços ofertados (MARTINS; SILVA, 2020).

Cabe às(aos) profissionais da Psicologia nesse contexto, buscar romper com práticas enrijecidas e excludentes que são realizadas nos equipamentos, tensionando suas condutas e o funcionamento da Política de Assistência Social, analisando as ações executadas, se estão sendo pensadas junto com as famílias e se contemplam as especificidades e potencialidades desses indivíduos.

Portanto, nesse espaço, a(o) psicóloga(o) não deve compactuar com o trabalho de alguns gestores que desenvolvem atividades que desumanizam os sujeitos, não estando de acordo com a PNAS/2004, mas ao contrário, esse profissional deve refletir, pensar, problematizar, tensionar e resistir, como Viana e Neves (2021, p. 414) relatam “[...] resistir não é reagir. Resistir é inventar, é abertura, é ranhura, é rascunho, é rabisco, é cheiro e é resto também. Resistir é narrar a vida por sensações. Resistir é cortar–abertura de frestas oxigenantes”.

5. REFLETINDO

Buscando romper com os entrelaçamentos de opressão que culminam em processos de exclusão, o trabalho das(os) psicólogas(os) nos CRAS precisam levar em consideração quem são os usuários da política, quais lugares eles ocupam e se esses sujeitos estão sendo ouvidos ou estão somente reproduzindo sons como Gorjon, Mezzari e Basoli (2019) expõem.

As atuações interventivas das(os) profissionais de Psicologia, devem ser pensadas e planejadas em consonância com as visões de mundo e perspectivas que os usuários têm, levando em consideração os seus desejos para sua própria vida, dessa forma, antes de contestarem as dificuldades de vinculação dos usuários aos serviços ofertados, devem refletir como estão sendo desenvolvidas as atividades planejadas.

Rosa e Amador (2019) dizem que “[...] trabalhar será sempre uma prova para o sujeito, prova que pode ser dolorosa, mas também uma possibilidade de descoberta para além da reprodução de normas e prescrições” (2019, p. 69). Logo, as(os) profissionais da psicologia devem buscar sempre tensionar suas práticas, mesmo que esse processo cause angústias e frustrações.

Isto posto, faz-se necessário destacar o “lugar de escuta”, que possibilita a potência de se deixar ser tocado e inquietado pelas turbulências provocadas por alteridades e de apreender e elaborar essas turbulências (ROLNIK, 1992 *apud* GORJON, MEZZARI e BASOLI, 2019).

À vista disso, com os tensionamentos das práxis psicossociais realizados, conclui-se que a(o) profissional de Psicologia, quando planeja e executa suas ações interventivas, deve considerar muitos aspectos, como os atravessamentos de cada usuário da política, os marcadores sociais da diferença que o compõe, as particularidades dos territórios, e principalmente as visões de mundo desse sujeito,

exercendo a arte de escutar, pois como já problematizado anteriormente, tal sujeito pode falar, mas não pode ser ouvido (MOMBAÇA, 2017 *apud* GORJON, MEZZARI e BASOLI, 2019).

Como Gorjon, Mezzari e Basoli (2019, p. 2) pontuam, “[...] escutar é verbo, e tem por definição estar consciente do que se está ouvindo, ficar atenta para ouvir; dar atenção ao que se ouve. A escuta não é só reconhecer sons, ouvir, mas sim estar atenta (o) ao que se está ouvindo”. Portanto, este profissional da Psicologia deve ter atenção ao ouvir a demanda dos sujeitos, indo além de exercitar o sentido da audição, mas também aliar as subjetividades a este sensorial, “[...] a qual só é possível quando nos lançamos em um processo de abertura em direção à alteridade do “eu” para o entendimento e compreensão do que se está escutando de uma forma complexa e integral” (GORJON, MEZZARI e BASOLI, 2019, p. 2).

Afinal, é importante questionar, como as(os) psicólogas(os) podem conduzir os afetos e as emoções que são atravessados ao decorrer do caminho, de forma que potencializem suas intervenções? As autoras Hüning, Cabral e Ribeiro (2018) destacam que “[...] a psicologia percorra margens não com o intuito de consertá-las, mas permitindo-se, efetivamente, conhecer e afetar-se pelo que e por quem aí encontra” (2018, p. 66), completam dizendo que “trata-se da produção de outra política de conhecimento que se desloca da certeza, das verdades, dos grandes acontecimentos para as narrativas periféricas e marginais” (2018, p. 66).

Por fim, a partir das reflexões e problematizações realizadas ao longo deste trabalho, objetiva “[...] que se provoque uma psicologia também marginal, não hegemônica, não prescritiva, menos absoluta e segura de si, que coloque em questão a produção e naturalização de violências” (HÜNING, CABRAL e RIBEIRO, 2018, p. 56), atuando nos territórios, marginalizando cada vez mais a psicologia como dizem as autoras Hüning, Cabral e Ribeiro (2018), problematizando os marcadores da exclusão presentes às margens da sociedade, que atravessam os usuários da política.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, S. **Racismo Estrutural**. São Paulo. Pólen. 2019. Disponível em: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/7021656/mod_resource/content/1/racismo_estrutural_feminismos_-_silvio_luiz_de_almeida.pdf. Acesso em: 02 ago. 2024.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado Federal, 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 20 mai. 2024.

BRASIL. **Lei Orgânica de Assistência Social**. Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Brasília: Senado Federal. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8742compilado.htm. Acesso em: 20 mai. 2024.

BRASIL. **Lei no 12.435, de 6 de julho de 2011**. Altera a Lei n. 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social. Brasília (DF), 2011c. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12435.htm. Acesso em: 29 mai. 2024.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS). **Orientações Técnicas sobre o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF: Trabalho Social com Famílias**. Vol. 2. Brasília: MDS 2012. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/Orientacoes_PAIF_2.pdf. Acesso em: 20 jun. 2024.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS). Secretaria Nacional de Assistência Social. **Política Nacional de Assistência Social - PNAS/Norma Operacional Básica - NOB/SUAS**. Brasília: MDS, 2004. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/PNAS2004.pdf. Acesso em: 29 mai. 2024.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais**. Reimpressão 2014. Secretaria Nacional de Assistência Social. Brasília, 2014. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/tipificacao.pdf. Acesso em: 29 mai. 2024.

CANALGOV. **Especial apresenta a história da Assistência Social no Brasil**. Youtube, 20 de maio de 2013. 23min06s. Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=qPE5MdnTV2Y&ab_channel=CanalGov. Acesso em: 29 jul. 2024.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA (CFP). CENTRO DE REFERÊNCIA TÉCNICA EM PSICOLOGIA E POLÍTICAS PÚBLICAS (CREPOP). **Referências técnicas para atuação de psicólogos(os) no CRAS/SUAS**. Conselho Federal de Psicologia (CFP). Brasília, CFP, 2021. Disponível em: <https://site.cfp.org.br/publicacao/referencias-tecnicas-para-atuacao-de-psicologasos-no-cras-suas/>. Acesso em: 29 mai. 2024.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA (CFP). CENTRO DE REFERÊNCIA TÉCNICA EM PSICOLOGIA E POLÍTICAS PÚBLICAS (CREPOP). **Referências Técnicas sobre a Prática de Psicólogos (os) no Centro de Referência Especializado da Assistência Social (Creas)**. Conselho Federal de Psicologia (CFP). Brasília, CFP, 2013. Disponível em:

<https://site.cfp.org.br/publicacao/referencias-tecnicas-sobre-a-pratica-de-psicologos-os-no-centro-de-referencia-especializado-da-assistencia-social-creas/>. Acesso em: 11 jun. 2024.

GONZALEZ, L.; HASENBALG, C. **Lugar de Negro**. Rio de Janeiro: Editora Marco Zero LTDA. 1982.

GORJON, M. G.; MEZZARI, D. C. S.; BASOLI, L. P. Ensaio de lugares de escuta: diálogos entre a psicologia e o conceito de lugar de fala. **Quaderns de psicologia**. v. 21, n. 1, p. e1455-e1455, 2019. Disponível em: <https://pdfs.semanticscholar.org/5ec8/44915f066f5349925cd7c75809ddb3ce9cc1.pdf>. Acesso em: 13 ago. 2024.

HÜNING, S. M.; CABRAL, R. J.; RIBEIRO, M. A. T. Nas margens: Psicologia, Política de Assistência Social e Territorialidades. **Revista Polis e Psique**, Maceió, v. 8, n. 3, p. 52-69, 2018. DOI: <https://doi.org/10.22456/2238-152X.86108>. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/index.php/PolisePsique/article/view/86108/pdf>. Acesso em: 25 ago. 2024.

JÚNIOR, A. M. S. *et al.* Psicologia Social Crítica, Direitos Humanos e Políticas Públicas: Fazeres, angústias e resistências. In: LIMA, A. M., *et al (orgs.)*. **Psicologia Social Crítica: tecendo redes e articulando resistências em contextos de retrocessos**. Vol. 6. Porto Alegre: Abrapso, 2019. p. 98-115. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/356187843_Psicologia_Social_Critica_Direitos_Humanos_e_Politicolas_Publicas_Fazeres_angustias_e_resistencia. Acesso em: 17 ago. 2024.

LIMA, A. A. S. *et al.* Pobreza, raça e suas intersecções: uma revisão sistemática de literatura (2015-2021). **Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação**, São Paulo, v. 9, n. 4, p. 226-253, abr. 2023. Disponível em: <https://periodicorease.pro.br/rease/article/view/9168>. Acesso em: 10 jun. 2024.

MACEDO, P. H. V. **Corpos Dóceis: Os Mecanismos Invisíveis Evidenciados Por Michel Foucault**. Uniedusul, Maringá, 2020. Disponível em: <https://www.uniedusul.com.br/wp-content/uploads/2023/10/CORPOSDOCEISOSMECANISMOSINVISIVEISEVIDENCIADOS-POR-MICHEL-FOUCAULT.pdf>. Acesso em: 24 ago. 2024.

MAHEIRIE, K. *et al.* Subjetivação política e aumento da potência de ação: quem são os usuários dos CRAS?. **Psicologia em Revista**, Belo Horizonte, v. 25, n. 2, p. 874-890, ago., 2019. Disponível em: <https://doi.org/10.5752/P.1678-9563.2019v25n2p874-890>. Acesso em: 20 ago. 2024.

MARTINS, T. C.; SILVA, R. B. A psicologia no CRAS: articulações possíveis para a participação popular. **Revista Polis e Psique**, [S. l.], v. 10, n. 1, p. 144–163, 2020. DOI: 10.22456/2238-152X.92600. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/index.php/PolisePsique/article/view/92600>. Acesso em: 29 mai. 2024.

OLIVEIRA, S. S. R. As “favelas”, uma invenção cultural e política: uma análise comparada da representação da pobreza urbana no Rio de Janeiro e em Belo Horizonte (1897-1920). **Revista de História Comparada**, Rio de Janeiro, v. 14, n. 1, p. 123-152, 2020. Disponível em: <https://revistas.ufrj.br/index.php/RevistaHistoriaComparada>. Acesso em: 02 ago. 2024.

PALMIERE, J. A. F.; SILVA JUNIOR, A. B. FRAGILIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: PENSANDO CONDIÇÕES DE TRABALHO A PARTIR DE VIVÊNCIAS EM UM CRAS. **Revista Psicologia & Saberes**, [S. l.], v. 8, n. 11, p. 127–142, 2019. DOI: 10.3333/ps.v8i11.971. Disponível em: <https://revistas.cesmac.edu.br/psicologia/article/view/971>. Acesso em: 02 mai. 2024

PEREIRA, G. V. **A interseccionalidade e os marcadores sociais de raça, classe e gênero nas concepções e práticas de profissionais e usuários de Centros de Referência de Assistência Social do município de Belo Horizonte**. 2020. Dissertação (Mestrado em Promoção De Saúde e Prevenção a Violência) - Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, Belo Horizonte, 2020. Disponível em: <http://hdl.handle.net/1843/37621>. Acesso em: 24 jun 2024.

ROMAGNOLI, R. C. Relações Macropolíticas e Micropolíticas no Cotidiano do CRAS. **Psicologia & Sociedade**, v. 28, n. 1, p. 151–161, jan. 2016. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/psoc/a/7DsTgCqsyNTsgTGr4CLHDrf/>. Acesso em: 29 mai. 2024.

ROMAGNOLI, R. C. Psicologia Brasileira e Políticas Públicas: Capturas e Resistências. **Psicologia: Ciência e Profissão**, v. 42, n. spe, p. e262850, 2022. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/pcp/a/qKPm3yPzNbJY3j6HMhmbwk/?lang=pt#>. Acesso em: 24 ago. 2024.

ROSA, H. R.; AMADOR, F. S. O trabalho na Política de Assistência Social - Contribuições da análise do trabalho como atividade. In: CRUZ, L. R.; GUARESCHI, N.; BATTISTELLI, B. M. (orgs.). **Psicologia e Assistência Social: encontros possíveis no contemporâneo**. Rio de Janeiro: Vozes, 2019. p. 66-87.

SARDÁ JUNIOR, J. J. Atuação do psicólogo frente às demandas em unidades dos CRAS. **Psicologia Argumento**, [S. l.], v. 35, n. 88, 2017. Disponível em: <https://periodicos.pucpr.br/psicologiaargumento/article/view/23385>. Acesso em: 11 jun 2024.

SILVA, M. E. B.; ANUCIAÇÃO, D.; TRAD, L. A. B. Violência e vulnerabilização: o cotidiano de jovens negros e negras em periferias de duas capitais brasileiras. **Ciência**

& **Saúde Coletiva**, v. 29, n. 3. Disponível em:
<https://doi.org/10.1590/1413-81232024293.04402023>. Acesso em: 02 ago. 2024

SPIVAK, G. C. **Pode o subalterno falar?** Belo Horizonte: Editora UFMG, 2014. Disponível em:
https://wisley.net/ufrj/wp-content/uploads/2015/03/images_pdf_files_Pode_o_subaltern_o_falar-Spivak.pdf. Acesso em: 30 jul. 2024.

STREVA, A. M. **Norma, assujeitamento e subjetivação: uma leitura de Michel Foucault a partir de Gilles Deleuze**. Dissertação (Mestrado em Direito) – Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro - PUC-Rio, Rio de Janeiro 2016. Disponível em: <https://www.maxwell.vrac.puc-rio.br/27351/27351.PDF>. Acesso em: 25 ago. 2024.

TEIXEIRA, M. B. *et al.* Os invisibilizados da cidade: o estigma da População em Situação de Rua no Rio de Janeiro. **Saúde em Debate**, v. 43, n. spe7, p. 92-101, 2019. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/sdeb/a/HvKgfjxk3zpktcHBKFMn6tz/>. Acesso em: 24 ago. 2024.

VIANA, P. A. E. M.; NEVES, C. E. A. B. Pergunta-resistência: A que veio o CRAS?. **Mnemosine**, Rio de Janeiro, v. 17, n. 1, p. 409-435, 2021. DOI: <https://doi.org/10.12957/mnemosine.2021.61865>. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/mnemosine/article/view/61865>. Acesso em: 20 jun. 2024.

VILLANUEVA, E. R. *et al.* História da assistência social no Brasil. **Multitemas**, [S. l.], n. 14, 2016. Disponível em: <https://interacoes.ucdb.br/multitemas/article/view/1163>. Acesso em: 29 mai. 2024.

CONTRIBUIÇÃO DE AUTORIA

Brenda Sampaio Teixeira de Lima: Autora

Pâmela Pereira Morelli: Autora

Eliane Aparecida Calhiari: Orientadora